



PROCESSO N.º 205/08

PROTOCOLO N.º 9.690.141-0

PARECER N.º 452/08

APROVADO EM 06/06/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOM ALBERTO GONÇALVES - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PALMEIRA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 534/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de Palmeira, que por sua Direção solicita a Renovação do Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves está localizado à Rua Santos Dumont, nº 268, no Centro do Município de Palmeira, e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para ofertar a Educação Profissional Técnica pelo prazo de 05 (cinco) anos, através da Resolução Secretarial nº 2496/02 de 20 de julho de 2002.

## 3 – Dados Gerais do Curso

DOCENTE	HABILITAÇÃO	FUNÇÃO
Antonio Celso de Paula	- Letras	- Diretor
Cinthia Regina Mourão	- Ciências Biológicas	- Diretora Auxiliar
Célia Regina Delfrate	- Pedagogia	- Secretária
Antonia Claci Chemin	- Pedagogia	- Pedagoga
Celina M. H. Brustulim	- Pedagogia	- Pedagoga
Gladis M. S. de Oliveira	- Pedagogia	- Pedagoga
Lucimara Nossol Stadler	- Pedagogia	- Pedagoga
Suzana Ap. Verbisnki	- Pedagogia	- Pedagoga
Jaqueline G. Cordeiro Bordignon	- Pedagogia	- Pedagoga
Rosângela de Fátima Rutcoski	- Pedagogia	- Pedagoga
Maurício José Comin	- Economia	- Coordenação do Curso Técnico em Administração



PROCESSO N° 205/08

#### **4 – Cursos Autorizados e Reconhecidos**

<b>CURSO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO</b>	<b>RECONHECIMENTO</b>
Ensino Fundamental	Decreto 4631/1978 Diário 20/02/1978	Resolução 1626/2003 Diário 12/08/2003
Ensino Médio	Resolução 934/1993 Diário 25/03/1993	Resolução 337/1998 Diário 05/03/1998
Técnico em Administração Integrado	Resolução 691/2006 Diário 28/03/2006	
Técnico em Administração	Resolução 690/2006 Diário 28/03/2006	
Formação de Docentes	Resolução 169/2006 Diário 10/02/2006	

#### **5 – Relatório de Auto-Avaliação da Instituição**

“Ao realizar a auto-avaliação, esta Instituição de ensino verificou que, quanto aos Recursos Humanos, possui pessoal devidamente habilitado e capacitado para suas funções. No corpo docente, a grande maioria dos professores tem Pós-Graduação, um professor tem Mestrado e um está concluindo também o Mestrado. Com relação ao setor administrativo, alguns funcionários estão fazendo curso de Aperfeiçoamento Pró-Funcionário a fim de aprimorar seus conhecimentos.

Já na área de recursos materiais e tecnológicos o colégio dispõe de Laboratório de Informática dos programas PRO-INFO, PROEM E PRDIGITAL, além de aparelhos de TV de 20' e 29'; aparelhos de DVD e de vídeo, notebook e multimídia – usados em Capacitação de Docentes, em Reuniões de Pais, em Projetos desenvolvidos com o corpo discente e outras atividades realizadas durante o ano letivo.

Nas formas de organização institucional, administrativa e pedagógicas, o CEDAG conta com os seguintes profissionais:

- CORPO DOCENTE
  - 72 professores
  
- CORPO TÉCNICO
  - 1 Secretária
  - 5 Técnicos Administrativos
  - 3 Auxiliares Administrativos
  - 1 Diretor com 40 h
  - 1 Diretora Auxiliar com 40 h
  
- EQUIPE PEDAGÓGICA
  - 5 Pedagogas
  - 3 Coordenadores de Curso
  - 2 Coordenadores de Estágio



PROCESSO N° 205/08

Dentro dos recursos didáticos e metodológicos disponíveis, o colégio conta com a programação da TV ESCOLA, da TV Paulo Freire, do Canal Futura e da TV Educativa e, com relação ao material escrito o estabelecimento faz assinatura dos jornais GAZETA DO POVO, ESTADO DO PARANÁ e FOLHA DE LONDRINA, e das revistas ISTO É e ÉPOCA, recursos esses colocados à disposição dos alunos. Outro recurso importantíssimo utilizado pelos alunos é o amplo acervo bibliográfico que a Biblioteca dispõe, tendo livros dentro das mais diversas áreas, inclusive específicos para os cursos de Formação de Docentes e Técnico em Administração.

Conforme as metodologias adotadas, o Colégio propõe o aprimoramento social, pessoal e profissional dos educandos, através do Projeto Político Pedagógico e de outros projetos integrados ao mesmo, envolvendo temas relacionados ao meio ambiente, às drogas, à cultura afro e à leitura, entre outros, tais como:

- Proposta de Formação Continuada;
- Projeto Agenda 21 Escolar;
- Proposta Novas Perspectivas para o Conselho de Classe;
- Projeto de Formação de Monitores: exercício para a cidadania;
- Proposta de Inclusão;
- Proposta Diversidade Ética
- Projeto de Leitura

A fim de executar o plano de capacitação de docentes, acontecem os Grupos de Estudos, as Semanas Pedagógicas no Calendário Escolar e, durante sua horatividade, os professores estão sempre disponíveis para verificar e analisar o planejamento de sua disciplina, trocando idéias com a equipe pedagógica, com outros colegas e através de leitura diversificada.

Em relação ao acompanhamento dos alunos concluintes do Curso de Administração Subseqüente a escola procura estar sempre em contato com os mesmos para tomar conhecimento a respeito de sua vida profissional através de telefonemas, pesquisas e, também os próprios alunos procuram a escola para informar.

Sendo assim, o Colégio Estadual D. Alberto Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal visa a atender e suprir todas as necessidades dos alunos, tendo um excelente quadro funcional – com professores, funcionários dos setores administrativos e de serviços gerais, equipe pedagógica, direção e direção auxiliar – sempre disposto a tornar a escola o meio de ligação entre o educando e a sociedade.”



PROCESSO N° 205/08

**6 – Quadro de Turmas e Números de Alunos**

ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO - 2005						
	1ª					
APROVADOS	80	68,50%				
REPROVADOS	10	8,50%				
DESISTENTES	27	23,00%				
TOTAL MATR.	117					
ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO - 2006						
	1ª		2ª			
APROVADOS	79	76,00%	71	97,00%		
REPROVADOS	19	18,00%	0			
DESISTENTES	6	6,00%	2	3,00%		
TOTAL MATR.	104		73			
ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO - 2007						
	1ª		2ª		3ª	
MATRÍCULAS	66		81		71	

ADMINISTRAÇÃO SUBSEQÜENTE – 1º SEM. 2005						
	1ª					
APROVADOS	96	68,50%				
REPROVADOS	4	2,90%				
DESISTENTES	40	28,60%				
TOTAL MATR.	140					
ADMINISTRAÇÃO SUBSEQÜENTE – 2º SEM. 2005						
	1ª		2ª			
APROVADOS	27	73,00%	80	83,00%		
REPROVADOS	2	5,00%	3	3,00%		
DESISTENTES	8	22,00%	13	14,00%		
TOTAL MATR.	37		96			
ADMINISTRAÇÃO SUBSEQÜENTE – 1º SEM. 2006						
	1ª		2ª		3ª	
APROVADOS	20	49,00%	23	92,00%	77	100,00%
REPROVADOS	21	51,00%	2	8,00%	0	
DESISTENTES	0		0		0	
TOTAL MATR.	41		25		77	



PROCESSO N° 205/08

ADMINISTRAÇÃO SUBSEQÜENTE – 2º SEM. 2006						
	1ª		2ª		3ª	
APROVADOS	61	73,00%	18	86,00%	22	92,00%
REPROVADOS	23	27,00%	3	14,00%	2	8,00%
DESISTENTES	0		0		0	
TOTAL MATR.	84		21		24	
ADMINISTRAÇÃO SUBSEQÜENTE – 1º SEM. 2007						
	1ª		2ª		3ª	
APROVADOS	53	62,00%	53	87,00%	15	88,00%
REPROVADOS	32	38,00%	8	13,00%	2	12,00%
DESISTENTES	0		0		0	
TOTAL MATR.	85		61		17	
ADMINISTRAÇÃO SUBSEQÜENTE – 2º SEM. 2007						
	1ª		2ª		3ª	
MATRICULAS	37		55		52	

FORMAÇÃO DE DOCENTE - 2005						
	1ª					
APROVADOS	46	73,00%				
REPROVADOS	7	11,00%				
DESISTENTES	10	16,00%				
TOTAL MATR.	63					
FORMAÇÃO DE DOCENTE - 2006						
	1ª		2ª			
APROVADOS	30	75,00%	42	93,50%		
REPROVADOS	7	17,50%	1	2,00%		
DESISTENTES	3	7,50%	2	4,50%		
TOTAL MATR.	40		45			
FORMAÇÃO DE DOCENTE - 2007						
	1ª		2ª		3ª	
MATRICULAS	33		31		42	



PROCESSO N° 205/08

## 7 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 02/2008 de 07/0108 do NRE de Ponta Grossa, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE, emitiu o Laudo Técnico Favorável à Renovação do Credenciamento do Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Palmeira, de acordo com a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação da Instituição apresenta as seguintes informações:

### “Relatório Descritivo da Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora formada através do ato administrativo 002/2008, com a finalidade de Renovação do Credenciamento para oferta de Cursos Técnicos no Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, no Município de Palmeira, tem a relatar que:

Quanto a existência de recursos pedagógicos, institucionais, físicos e humanos existentes no estabelecimento, constatamos que a instituição possui laboratório de informática e laboratório de Química, Física e Biologia. Os laboratórios são bem equipados e encontram-se em plenas condições de uso. O estabelecimento apresenta outros recursos como DVD, vídeo, TV, retroprojetores, data show, laboratório de informática conectado à internet e uma biblioteca com acervo bibliográfico específico e suficiente para atender os cursos oferecidos pelo estabelecimento.

O espaço físico das salas de aula são amplos, bem iluminados e ventilados e espaço administrativos e pedagógico estão adequados e equipados. Os recursos humanos relacionados no processo estão de acordo com a Legislação e com as propostas dos cursos.

Quanto as condições de pleno funcionamento das atividades educativas, entendemos que se houver o cumprimento da proposta pedagógica e do plano de curso este quesito se concretizará na prática, tal constatação deve-se ao fato de que esta comissão não acompanha cotidianamente o trabalho realizado no estabelecimento.

Quanto a Regularidade da Gestão Administrativa, informamos que a organização, o desenvolvimento do trabalho pedagógico, planejamento e controle das atividades curriculares, bem como toda a documentação específica exigida, encontra-se dentro dos padrões desejáveis para o funcionamento da instituição.

O trabalho de planejamento coletivo ocorre em três momentos durante o ano letivo (fevereiro, julho e dezembro) com a finalidade de realizar; conselho de classe, reunião pedagógica e administrativa.

Quanto execução da Avaliação dos Curso e da Instituição, ressaltamos que nos processos de reconhecimento e renovação do reconhecimento dos cursos técnicos da instituição está sendo apresentado os resultados da avaliação dos mesmos conforme nos planos de cursos. A auto-avaliação da instituição foi realizada sendo os resultados apresentados no processo.

Ainda temos os seguintes comentários a fazer.

No decorrer do período de credenciamento da instituição, 2002 a 2007, os dados de matrícula observados apresentam os seguintes índices:

Curso Técnico em Administração – Integrado: Desistentes – 10% Reprovados – 09%, Concluintes - 81%.

Curso Técnico em Administração – Subseqüente: Desistentes – 06%  
Reprovados – 20%, Concluintes - 73%.



## PROCESSO N° 205/08

Curso de Formação de Docentes: Desistentes – 09% Reprovados – 10%,  
Concluintes – 81%.

Os recursos humanos relacionados no processo estão de acordo com a Legislação e com as propostas dos cursos.

O plano de capacitação docente é realizado conforme cronograma feito no início do ano letivo, através de Grupos de Estudos, Semana Pedagógica e demais capacitações oferecidas pela SEED/NRE.

Quanto a situação dos egressos, informamos que o estabelecimento, até o presente momento, fazia este acompanhamento informalmente, sendo que a partir do ano letivo de 2008 será realizado formalmente.

As instalações e equipamentos da Instituições encontram-se dentro dos padrões desejáveis para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Para alcançar melhorias, sugerimos a continuidade nos investimentos em recursos didáticos, pedagógicos e metodológicos que certamente contribuem para um melhor desempenho do corpo docente e discente da instituição.

Concluindo o relatório a comissão propõe a concessão de Renovação do Credenciamento do Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, em Palmeira.”

### **Laudo Técnico para Renovação do Credenciamento da Instituição**

“A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 002/2008, de 07/01/2008, do NRE de Ponta Grossa, procedeu a verificação “in loco” no Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de Palmeira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo de Renovação do Credenciamento da Instituição.

Após análise dos documentos constantes do processo, do Plano de Curso, da verificação “in loco” das condições dos recursos físicos, materiais e humanos constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Declaração n.º 09/06-CEE.

Isto posto, somos de Parecer favorável à renovação do credenciamento, e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.”

Está anexado às folhas 25 e 29 Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Termo de Vistoria da Divisão de Vigilância Sanitária, a Direção do estabelecimento de ensino justifica às folhas 26 e 28 o encaminhamento à mantenedora pelos protocolos de n° 9.690.033-3 e 9.215.696-6 solicitando providências para se adequar ao Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros e recomendações da Divisão de Licença Sanitária.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 292/07-CEF/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, mantido pelo Governo do Estado do



PROCESSO N° 205/08

Paraná, no Município de Palmeira, a partir de 2007, conforme o estabelecido no Parágrafo único do Artigo 34 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE as providências adotadas referentes às ressalvas apontadas no presente processo.

Encaminhe-se o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 05 de junho de 2008.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de junho de 2008.